

PATU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Palácio Sebastião Petronilo de Moura

GABINETE DO PREFEITO

Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN)

CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211

C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade

Aprovado _____ Votos X _____ Votos

Rejeitado _____ Votos X _____ Votos

Abstenção _____

Patu-RN, 9 / 03 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal – GCM, criada pela Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste de 16% (dezesseis por cento) no valor do vencimento básico ou salário-base para os ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal – GCM de 2ª Classe, Guarda Civil Municipal – GCM de 1ª Classe e Inspetor, integrantes do Anexo II da Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, que criou a Guarda Civil Municipal - GCM.

Parágrafo único. O reajuste ora concedido também se aplica aos que forem contratados por prazo determinado, em caráter temporário, para atender excepcional interesse público, para a Guarda Civil Municipal – GCM, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Patu (RN), 17 de fevereiro de 2022.

Rivalino Câmara
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 565.187.574-34

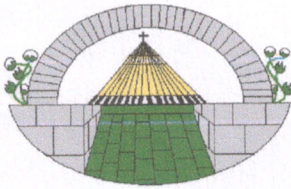
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 002 às Fls.

Nº 197 sob o Nº 853/22

Patu-RN, 22 / 02 / 2022

Secretário



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2022**, datado de 17 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

O **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2022** - de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal – GCM, criada pela Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e dá outras providências. O referido Projeto foi analisado por essas comissões e, ao que concerne sua pertinência, está embasado na forma Lei.

A matéria apreciada, na forma apresentada a essas comissões, obedece em todos os aspectos à legislação municipal atinente à sua constitucionalidade, incorporando os aspectos legais necessários à sua eficácia.

O presente Projeto de Lei está correto quanto à sua constitucionalidade, bem como, nos seus aspectos técnicos e jurídicos.

➤ **VOTO DOS RELATORES** – Os Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, disseram que seus votos eram favoráveis ao Projeto de Lei em epígrafe, pois obedecia em todos os seus aspectos legais a toda a legislação pertinente à matéria, foi apresentado a esta Casa Legislativa em tempo hábil e, portanto, acata em sua íntegra.

É o nosso VOTO.

Sala de Reuniões da Câmara, em 09 de março de 2022.

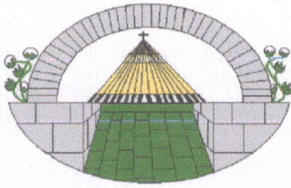
VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

PRISCILLA JALES DANTAS
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Relatora

Patu-RN, 9 103 2022



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

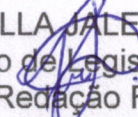
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000


CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

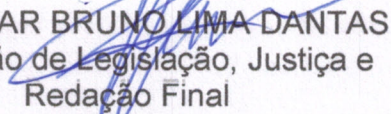
PARECER DA COMISSÃO:

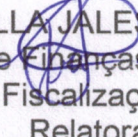
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, da Câmara Municipal de Patu - RN, reunidas com a maioria dos seus membros, no dia 09 de março de 2022, na Sala de Reuniões da Câmara, acataram a orientação dos Relatores ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2022** - de autoria do Poder Executivo, e também são favoráveis à provação da matéria em sua íntegra.

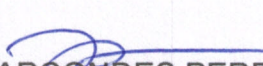
Sala de Reuniões das Comissões, em 09 de março de 2022.



PRISCILLA JALES DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Presidente


IVANILSON ALVES DA COSTA
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Presidente


VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Relator


PRISCILLA JALES DANTAS
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Relatora


JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA
COSTA
Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Membro


JOSÉ MARCONDES PEREIRA DA
COSTA
Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____

Patu-RN, 9 103 12022

